



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 146/2019

LEI 3.379, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Em, 25 / 10 / 19

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 8615 Pág. 08

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 384,64 (Trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	35.842	384,64
TOTAL.....			384,64

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$ 384,64 (Trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (23/10/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal